



### TERMO SASDH Nº252/2018

QUARTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 107/16, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083/14 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **BÁRBARA MARIA NASCIMENTO CEREZO RODRIGUES**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**REGISTRADO**  
Termo nº 252/2018 Fls. 52  
Livro nº 02/2018 Em 07/08/18  
Márcia N. Silva  
Jurista SASDH  
Mat. 237.722-4

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a) **BÁRBARA MARIA NASCIMENTO CEREZO RODRIGUES**, brasileiro(a), nascida em 20/03/1981, identidade nº 11.838.630-9 expedida pelo DETRAN-RJ, domiciliado(a) na Rua Magnólia Brasil – Travessa Particular nº 18 – Fonseca – Niterói-RJ, CEP: 24.120-018 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 107.433.797-21, PIS/PASEP nº 167.46762.09-3, daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



presente **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 252/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº 090/00637/2016, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a terceira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 107/16, de contratação de **Educadora Social**, pelo período de 43 (quarenta e três) dias, com vigência a partir de 20 de julho de 2018, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$2.672,09 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos), cuja despesa, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais), Fonte 100, Notas de Empenho nº 00004 no valor de R\$90.444,81 e nº 000013 no valor de R\$18.815,00 datadas de 06/02/2018 e 07/02/2018 respectivamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano



da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias dessa data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 107/2016 não alteradas por este QUARTO TERMO ADITIVO.**

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

**Niterói, 19 de julho de 2018.**

**ALEXANDRE COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Barbara M. N. Corzo Rodrigues  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA